

Documentos para solicitação de Autorização de Pesquisa

Para solicitar Autorização de Pesquisa Científica em Unidade de Conservação, é necessário enviar ao Núcleo de Pesquisa (nupes.inea@gmail.com) do Inea os seguintes documentos em formato digital, em PDF:

1. **Projeto de Pesquisa**, incluindo título, área de estudo, objetivos gerais e específicos, justificativa, materiais e métodos (incluindo possíveis espécies coletadas ou manipuladas, identificadas no menor nível taxonômico possível) e cronograma preliminar de atividades;
2. **Formulário** para solicitação de autorização de pesquisa disponível em formato *word* no portal do Inea (<http://www.inea.rj.gov.br/publicacoes/sobre-a-pesquisa-cientifica-nas-ucs/>), que constitui o anexo I da Portaria IEF/RJ/PR 227/2007, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo titular da pesquisa e pelo coordenador/orientador do projeto;
3. **Documentos de Identificação** (RG e CPF) do pesquisador titular, orientador e de todos os integrantes da equipe, pesquisadores ou não, que terão acesso à unidade de conservação;
4. **Registro profissional dos pesquisadores** (exigido somente quando os mesmos não estiverem vinculados a instituições acadêmicas [ex.: pesquisadores ligados a ONGs ou empresas de consultoria ambiental]);
5. **Curriculum Vitae** ou *link* para o **Currículo Lattes** do pesquisador responsável e demais integrantes da equipe do projeto, sendo dispensada a entrega dos currículos de ajudantes de campo (como mateiros, por exemplo);
6. **Carta de Apresentação** do titular do projeto emitida pela instituição de pesquisa, indicando que a instituição está ciente e de acordo com a pesquisa científica em questão;
7. **Declaração de Depósito** de material biológico, geológico ou arqueológico emitida pelo curador responsável pela coleção onde o material coletado será depositado. Neste documento, o curador deverá declarar que a coleção está apta a receber o material referente ao projeto em questão, apresentando todas as condições para o perfeito armazenamento e conservação do material depositado, e que este material estará disponível para consulta dos demais pesquisadores da comunidade científica. Esta declaração só é necessária para os casos em que houver depósito de material;
8. **CNPJ** da instituição de pesquisa;
9. **Declaração de Anuência do Proprietário da Área**, em caso de pesquisa em RPPN;

Os documentos digitais poderão ser enviados por *e-mail* para nupes.inea@gmail.com ou entregues em CD nos endereços abaixo:

Entrega pessoal:

Instituto Estadual do Ambiente – Inea
Núcleo de Pesquisa – Nupes/Dibape
Avenida Marechal Floriano, 45, 3º andar.
Edifício Mário Bulhões Pedreira CEP: 20.080-003

Envio por correio:

Instituto Estadual do Ambiente – Inea
Núcleo de Pesquisa – Nupes/Dibape
Avenida Venezuela 110.
Saúde - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.081-312

Observações importantes:

1. Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 140/2011, não é mais necessário enviar ao Inea a licença do Ibama ou do ICMBio para a coleta de fauna ou flora em unidades de conservação estaduais para fins científicos.
2. Em caso de pesquisa realizada por pesquisador estrangeiro, não é necessário enviar ao Inea a licença do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) que autoriza o pesquisador a desenvolver atividades científicas no Brasil, visto que, conforme disposto no Decreto Federal nº 98.830/90, esta licença só é expedida pelo CNPq após a emissão da Autorização de Pesquisa do órgão ambiental responsável.
3. Em virtude das características do projeto, outros documentos e informações complementares poderão ser solicitados ao pesquisador responsável pelo trabalho.
4. A autorização de pesquisa emitida pelo Inea não isenta o titular do projeto da necessidade de solicitar a anuência dos proprietários de áreas privadas, nem de outras instituições, no que couber, para a realização das atividades.